



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2021 - PROPI/REI/IFPI, de 15 de janeiro de 2021.

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS VOLUNTÁRIOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E/OU INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI.

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS VOLUNTÁRIAS – 2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), abre inscrições aos (às) servidores (as) interessados (as) em participar do Programa Institucional de seleção de projetos voluntários de Pesquisa Científica e/ou Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, que ocorrerá de modo contínuo durante o ano de 2021.

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de seleção de projetos voluntários de Pesquisa Científica e/ou Inovação Tecnológica é voltado para o desenvolvimento de projetos de pesquisa por servidores (as), do quadro permanente do Instituto Federal do Piauí – IFPI com ou sem a participação de discentes.

1.2 Considerando as medidas de segurança relacionadas à prevenção do novo corona vírus (Covid-19), o programa visa selecionar projetos que possam ser executados de forma remota, híbrida e/ou presencial seguindo as orientações dos Órgãos de Saúde.

1.3 Pelas particularidades quanto à forma (remota), os projetos inscritos poderão propor pesquisas de revisão bibliográfica, levantamento de dados básicos ou outros temas, desde que exequíveis.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O programa visa selecionar projetos de pesquisa e/ou inovação que possam ser executados com recursos e equipamentos já disponíveis nos *campi*.

2.2 Os projetos selecionados neste Edital não contarão com bolsa ou auxílio financeiro de qualquer tipo.

3. DOS REQUISITOS, DAS CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE DOS (AS) PARTICIPANTES E DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE.

3.1 Do (a) coordenador (a) de projeto

3.1.1 Ser servidor (a) efetivo (a) do IFPI.

3.1.2 Não estar afastado (a) ou se encontrar em processo de afastamento de suas atividades, por qualquer motivo.

3.1.3 Não estar com pendências junto a editais da PROPI. Entende-se por pendências projetos de editais cujos prazos de execução já findaram, mas que ainda apresentem o *status* “em execução” no Sistema Único de Administração Pública (SUAP).

3.1.4 Servidores (as) com pendências serão eliminados na fase de pré-seleção.

3.1.5 Estar com Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 06 (seis) meses. O IFPI não se responsabiliza por currículos atualizados pelo (a) servidor (a) cujos dados ainda não foram processados ou informados pelo CNPq. O SUAP atualiza seu banco de dados junto ao CNPq diariamente às 5 horas. Currículos atualizados e/ou processados pelo CNPq após este horário só terão os dados atualizados automaticamente no dia seguinte.

3.2 Do (a) discente voluntário (a)

3.2.1 Ser discente regularmente matriculado (a) em curso ofertado pelo IFPI e do mesmo *campus* de lotação do (a) servidor (a) proponente do projeto.

3.2.2 Ser selecionado (a) e indicado (a) pelo (a) orientador (a).

3.3 Da composição da equipe

3.3.1 Além do (a) coordenador (a), a equipe do projeto de pesquisa voluntária poderá conter no máximo 03 servidores (as) na categoria colaborador (a) voluntário (a) e no máximo 05 (cinco) discentes de Iniciação Científica.

3.3.2 A carga horária semanal dos docentes participantes do projeto deverá ser informada e computada de acordo com o estabelecido pelas normativas internas do IFPI.

4. DOS COMPROMISSOS DO (A) COORDENADOR (A) NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Zelar pelo respeito às regras estabelecidas neste edital e estar disponível quando convocado (a) para reuniões ou prestação de informações adicionais.

4.2 Selecionar e indicar discentes de acordo com o perfil exigido neste edital, orientá-los (as) e estimulá-los (as) a apresentar trabalhos em eventos científicos.

4.3 Alimentar de forma permanente as informações solicitadas no SUAP durante a execução e/ou finalização do projeto.

4.4 Comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa, Pós – Graduação e Inovação do seu *campus*, por meio oficial, qualquer tipo de alteração no projeto.

4.5 Submeter o projeto à apreciação de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Animais e/ou outros órgãos de apreciação e licenciamento, quando for o caso.

4.6 Declarar o projeto e os resultados ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), quando se aplicar.

5. DOS COMPROMISSOS DO (A) DISCENTE NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Zelar pelo respeito às regras estabelecidas neste edital e estar disponível quando convocado (a) para reuniões.

5.2 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e/ou inovação.

5.3 Apresentar, a produção científica, sob a forma oral, de pôsteres, de resumos e/ou painéis, fazendo referência à condição de discente do IFPI, inclusive nas publicações.

6. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1 O pesquisador poderá submeter até 02 (dois) projetos. Caso seja recebida mais de duas propostas de trabalho de um mesmo pesquisador, apenas as duas últimas serão levadas em consideração para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s). Em se constatando propostas idênticas apresentadas por pesquisadores distintos, ambas serão desclassificadas.

6.2 As submissões ocorrerão exclusivamente por meio SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública, no link: <https://suap.ifpi.edu.br/>, seguindo o caminho “Pesquisa”->“Projetos”->“Submeter projetos”.

6.3 O pesquisador deverá seguir as orientações constantes no manual disponibilizado pela PROPI no link: <https://www.ifpi.edu.br/noticias/MANUALORIENTAESPARASUBMISSODEPROJETOSDEINICIAOCIENTIFICA.pdf>. Não é necessário o preenchimento das abas plano de aplicação e plano de desembolso (itens 10 e 12 do referido manual).

6.4 Os procedimentos para submissão de proposta incluem a anexação dos seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Obrigatório);

II - Plano de trabalho individual ou coletivo (Opcional). Somente nos projetos que propõem a participação de discentes, neste caso, o(s) Plano(s) de Trabalho deverá (rão) ser salvo (s) junto com a Ficha de Inscrição em um único arquivo PDF.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As propostas serão analisadas por Comissões de Avaliação formada s por servidores (as) do IFPI designados e sob a responsabilidade da Coordenação/Diretoria de Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação dos *campi*.

7.2 O (A) pesquisador (a) proponente de projeto não poderá participar da Comissão de Avaliação.

7.3 O processo de seleção será realizado somente através da análise do projeto de pesquisa do (a) pesquisador(a).

7.4 Para análise dos projetos, serão considerados os critérios constantes do Quadro 01.

QUADRO 01 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA O(A) pesquisador(a) demonstra, com clareza, domínio sobre o tema e conhecimento de como o mesmo já foi ou é estudado e discutido na literatura pertinente? O(A) pesquisador(a) consegue explicitar os principais conceitos e termos técnicos a serem utilizados na pesquisa?	10
OBJETIVO GERAL DA PESQUISA O objetivo está ligado a uma visão global e abrangente do tema proposto na pesquisa? O objetivo é exequível dentro da proposta geral da pesquisa? Observação: Pelas particularidades no que tange à forma (remota) os projetos inscritos poderão propor pesquisas de revisão bibliográfica, levantamento de dados básicos ou outros temas, desde que exequíveis.	10
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO O conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos é condizente com a pesquisa e contribui para que o seu objetivo geral seja atingido? A metodologia proposta é exequível, inclusive levando em consideração o trabalho a ser realizado pelos (as) discentes?	10
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DURANTE A EXECUÇÃO Os critérios de acompanhamento e avaliação das atividades propostas no projeto são claros e objetivos? Estão previstos critérios de acompanhamento e avaliação dos (as) discentes envolvidos (as) no projeto?	10
RESULTADOS ESPERADOS Os resultados esperados pelo (a) pesquisador (a), embora provisórios, são condizentes com o objetivo geral e a metodologia estabelecida para a pesquisa?	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	50

7.5 A avaliação dos projetos será realizada diretamente no Sistema SUAP a partir das informações prestadas pelo (a) proponente.

7.6 A nota final do projeto será a média aritmética dos 05 (cinco) critérios de avaliação.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 O tempo mínimo de duração da pesquisa, para que o (a) Coordenador (a) e eventuais Colaboradores (as) sejam certificados (as) pelos trabalhos desenvolvidos, é de 06 (seis) meses e, no máximo, de 01 (um) ano.

8.2 Ao final da pesquisa e tendo cumprido todas as exigências deste Edital, os (as) participantes do projeto serão certificados de acordo com a sua categoria:

I- Coordenador (a) de Projeto de Pesquisa Voluntário (a) - para Servidor (a) Coordenador (a);

II- Colaborador (a) de Projeto de Pesquisa Voluntário (a) - para Servidor não Coordenador (a);

III-Discente de Iniciação Científica Voluntário (a) – PIBIC (Ensino Superior) ou PIBIC-Jr (Ensino Médio).

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO LIMITE
Lançamento do edital/Início das inscrições	15/01/2021	18:00
Fim das inscrições	30/11/2021	18:00
Início da pré-seleção	15/01/2021	08:00
Início da seleção	15/01/2021	08:00
Fim da seleção	10/12/2021	18:00
Data-limite para recursos	13/12/2021	18:00
Divulgação do resultado final	15/01/2021	18:00
Ao término do prazo de interposição de recurso, o resultado preliminar não estará mais disponível no SUAP.		

10. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

10.1 Quando da divulgação ou publicação de resultados, parciais ou finais, realizadas por orientador (a) e/ou orientandos (as), deverão ser feitas referências ao IFPI e ao programa.

10.2 As informações e comprovações da publicação e/ou divulgação do trabalho em eventos acadêmicos deverão constar no Sistema SUAP.

10.3 Caso os resultados do projeto venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

10.4 Ao divulgar em mídias sociais ou imprensa conteúdos provenientes de resultados de projetos selecionados neste edital (vídeo, foto ou texto) o (a) interessado (a) deverá fazer referência ao IFPI e ao programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao se inscrever neste edital, orientadores (as) e discentes declaram estar cientes de todas as normas.

11.2 O IFPI resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais se julgar necessário.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações/Diretoria de Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação dos *campi* em parceria com a PROPI.

Prof. Dr. José Luís de Oliveira e Silva

Reitor do IFPI, em exercício.

Prof. Dr. Ricardo Basílio de Oliveira Caland

Diretor de Pesquisa e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Basilio de Oliveira Caland**, DIRETOR - CD4 - DIPEI-IFPI, em 15/01/2021 12:52:12.
- **Jose Luis de Oliveira e Silva**, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 15/01/2021 12:43:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 18031

Código de Autenticação: f6f288cad2

